

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCRH 001/2017

Estabelece orientações e procedimentos referentes às designações de Docentes, Professores das Carreiras Especiais e Pesquisadores

A Presidente da Comissão Central de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 2º da Deliberação CONSU-A-22/2017, de 26/09/2017, estabelece orientações e procedimentos abaixo especificados:

Artigo 1º - Após a efetivação das solicitações de designação de Gratificações de Representação (GR) de Docentes, Professores das Carreiras Especiais e Pesquisadores pela DGRH/Diretoria de Administração da Vida Funcional Docente, as mesmas deverão ser encaminhadas para a ciência da Presidente da CCRH.

Artigo 2º - A DGRH/Diretoria de Administração da Vida Funcional Docente deverá encaminhar relação contendo:

Unidade/Área; Função de designação/ Valor da GR; Nome do indicado; Nome do substituído, período da designação e resumo contendo o valor total das gratificações, incremento mensal sem encargos, incremento mensal com encargos, incremento no exercício, incremento anual com encargos.

Artigo 3º - Após tomar ciência, a Presidente da CCRH encaminhará a documentação para inserção no Expediente da Pauta da Câmara de Administração-CAD.

Artigo 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

CCRH, em 27 de outubro de 2017.



Prof.ª Dr.ª. Marisa Masumi Beppu
Pró-Reitora de Desenvolvimento Universitário
Presidente da CCRH